

## PARECER DO RELATOR

RELATOR: Eduardo Martins

AUTUADO: Dimas Francisco de Camargos

PROCESSO: 0471/04 A.I. nº 045234-6

VALOR ORIGINAL DA MULTA: R\$ 3.010,28

MUNICÍPIO: Presidente Olegário

DECISÃO DA CORAD: Indeferido

VALOR: R\$ 3.010,28

INFRAÇÃO COMETIDA: Desmatar 13ha de cerrado ralo, sem autorização do órgão competente.

EMBASAMENTO LEGAL: nº de ordem 1 do art. 54 da Lei 14.309/02.

RECURSO:  TEMPESTIVO  INTEMPESTIVO

### DECISÃO

O Pedido de Reconsideração é tempestivo, sendo passível da análise de seu mérito.

Faz o autuado as seguintes alegações:

-

Belo Horizonte, 21 de maio de 2009.

Conselheiro do CA/IEF

## **PARECER DO RELATOR**